



CONGRESSO NACIONAL

MPV-366

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 2/5/2007	Proposição Medida Provisória nº 366, de 2007			
Autor Senador Arthur Virgílio	nº do prontuário			
1 Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprimam-se os artigos 2º e 4º, da Medida Provisória 366, de 2007.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória n.º 366, de 27 de abril de 2007, autoriza, em seus artigos 2º e 4º, a criação de cargos destinados ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

A supressão sugerida faz-se necessária, pois se trata da criação de cargos de confiança que serão livremente nomeados pelo Governo, mesmo já possuindo um amplo número de cargos comissionados disponíveis a atender a suas necessidades institucionais.

Registre-se que, por meio da Medida Provisória n.º 163, de 23 de janeiro de 2004, convertida na Lei 10.866, em 13.05.2004, foram criados aproximadamente 2.800 cargos que ficaram à disposição da Casa Civil para serem discricionariamente distribuídos nos 35 Ministérios criados pelo governo Lula.

Pelo exposto, recomenda-se por meio da presente emenda, a supressão dos referidos artigos.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2007.


Senador Arthur Virgílio

